Manifestação em atendimento ao Parecer Jurídico nº 1484/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 489/2026

Em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 1484/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 489/2026, destinado à aquisição de equipamentos e acessórios para limpeza e conservação, mobiliário infantil e itens de apoio operacional e institucional, informamos que foram revisados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Memória de Cálculo e o Termo de Referência (TR), com o objetivo de promover as adequações pertinentes e assegurar a coerência entre os documentos que integram a fase preparatória da contratação.

No que se refere à pesquisa de preços, a Memória de Cálculo foi complementada com a justificativa dos critérios utilizados para a seleção dos fornecedores consultados, considerando sua atuação nos segmentos relacionados ao objeto, a comercialização de produtos similares e a possibilidade de atendimento às necessidades da Administração. Também foram esclarecidos os procedimentos adotados para a obtenção das referências de mercado, contemplando contratações públicas similares, consultas a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo e cotações diretas com fornecedores.

Quanto à atualidade das referências de preços, foram revisadas as datas de homologação dos procedimentos consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de verificar sua adequação ao período previsto na legislação aplicável. As pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo possuem suas respectivas datas de consulta identificadas nas capturas de tela anexadas ao processo, enquanto as cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores apresentam as datas de emissão nos próprios documentos orçamentários.

A composição dos preços referenciais foi realizada mediante consulta a contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo e cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do mercado. As referências coletadas foram analisadas quanto à compatibilidade dos produtos com as necessidades da Administração e submetidas a tratamento estatístico. Para a definição dos preços estimados, utilizou-se o coeficiente de variação como parâmetro de avaliação da dispersão dos valores, adotando-se a média aritmética simples para os conjuntos com coeficiente igual ou inferior a 25% e a mediana para aqueles com coeficiente superior a 25%, conforme metodologia estabelecida na Memória de Cálculo.

Em decorrência da revisão da pesquisa de preços, o valor global estimado da contratação foi atualizado para R$ 1.229.598,60 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo promovida a correspondente adequação no ETP, na Memória de Cálculo e no TR.

Quanto às especificações técnicas, foram reavaliadas as indicações de marcas utilizadas como referência, com vistas a assegurar seu caráter não restritivo e a preservação da competitividade do certame. As características estabelecidas para os produtos permanecem fundamentadas nas necessidades da Administração, observados os requisitos de funcionalidade, segurança, resistência e desempenho pertinentes à finalidade de cada item.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permanece justificada pela necessidade de aquisições parceladas, conforme as demandas das instituições educativas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. O planejamento contempla, ainda, o julgamento pelo critério de menor preço por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação.

Em relação ao gerenciamento de riscos, o Estudo Técnico Preliminar contempla o respectivo Mapa de Riscos, com identificação dos eventos capazes de comprometer a contratação e das medidas preventivas e de contingência. A recomendação relativa à distinção entre Mapa de Riscos e Matriz de Riscos deverá ser observada na adequação da cláusula correspondente da minuta da Ata de Registro de Preços, pelo setor responsável por sua elaboração.

Quanto ao Plano de Contratações Anual, o ETP registra que a demanda está contemplada no planejamento municipal.

Dessa forma, encaminhamos os documentos revisados, acompanhados da presente manifestação, para conhecimento considerando os ajustes realizados e as recomendações que ainda dependem de complementação administrativa, visando à continuidade da instrução do processo licitatório.

Gisele Cigognini

Setor de Compras